



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DECRETO Nº 195/2024

REGULAMENTA OS ART. 14 E SEQUINTE DA LEI
511/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como artigo a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a vigência da Lei 511/2005, alterada posteriormente pela Lei 1020/2016, as quais trataram da criação do Conselho e Fundo Municipal do Idoso,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, nos termos da Lei 511, alterada posteriormente pela Lei 1020/2016.

Art. 2ª Fica nomeado como Gestor do Fundo Municipal do Idoso o Secretário (a) Municipal de Assistência Social.

Art. 3ª O Setor de Contabilidade, podendo ser auxiliado por outros órgãos responsáveis, providenciará criação de CNPJ e conta bancária do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 4º Para criação e execução do Fundo Municipal do Idoso, deverão ser observados estritamente os ditames da Lei Municipal 511/2005 e Lei 1020/2016.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara-RO, 11 de dezembro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito de Corumbiara

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 12/12/2024 às 14:31, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **277612** e o código verificador **ACAA5EB8**.

Cientes

| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
|------|----------------------------|----------------|------------------|
| 1 | Valdemir Marcolino Gonzaga | ***.142.442-** | 12/12/2024 14:24 |

Anexos

| Seq. | Documento | Data | ID |
|------|---|------------|------------------------|
| 1 | Comprovante de Publicação (Portal) 2412120011 | 12/12/2024 | 278505 |

Referência: [Processo nº 1-1690/2024](#).

Docto ID: 277612 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 10446
Protocolo 2412120011
Data/Hora: 12/12/2024 16:28:40
Grupo: 2 - Decretos
Sub-Grupo: 1 - Decretos
Usuário: Valdemir Marcolino Gonzaga

Documento

Número: 195
Ano: 2024
Data: 11/12/2024
Descrição: Decreto 195

Ementa

Regulamenta os art. 14 e seguintes da Lei 511/2005 e dá outras providências

Arquivos da Publicação

| ID | Descrição | Tipo | Data/Hora | Hash MD5 | Usuário |
|-------|-------------|------|------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| 10631 | Decreto 195 | PDF | 12/12/2024 16:28:40 | 2F90261FE0BEAD44408471DF485B5DEF | Valdemir Gonzaga Marcolino |

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Corumbiara/RO, 12 de dezembro de 2024.

Valdemir Marcolino Gonzaga
Chefe de Gabinete

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Marcolino Gonzaga, Chefe De Gabinete**, em 12/12/2024 às 16:28, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **278505** e o código verificador **25C03E42**.

Documentos Relacionados

| Seq. | Documento | Data | ID |
|------|-------------|------------|------------------------|
| 1 | Decreto 195 | 11/12/2024 | 277612 |

Referência: [Processo nº 1-1690/2024](#).

Docto ID: 278505 v1